

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	PARECER CONTÁBIL
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
7	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
8	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
9	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
10	PARECER JURÍDICO
11	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
12	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
14	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
15	MEMORANDO
16	ATO DE HOMOLOGAÇÃO
17	ATOTECA
18	CONTRATO
19	EXTRATO DO CONTRATO
20	CONTRATO SOCIAL
21	CARTÃO CNPJ
22	ORÇAMENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0001

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Setor de Serviços Operacionais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Barbosa dos Santos

À Diretora do Samae de Nova Santa Bárbara

Prezada Sra.,

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição de:

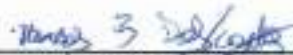
1. OBJETO:

	Item	Quantidade estimada
1	Fornecimento de Combustíveis Diesel e Gasolina para a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara-PR.	1.600 litros

2-ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.



Marcos Barbosa dos Santos
Diretor de Saneamento



Recebido em 18.08.25
Daice Tosti dos Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FNCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0002

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Diretora do Samae**

Para: **Setor de Licitações**

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. Marcos Barbosa dos Santos, **Diretor de Saneamento**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

	Item	Quantidade estimada
1	Fornecimento de Combustíveis Diesel e Gasolina para abastecer a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAÉ de Nova Santa Bárbara.	1.600,00 litros

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora do Samae

Dominiges Sumice

Recebido em 18/08/25
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/08/2025.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o fornecimento de 1.600 litros Combustíveis sendo Diesel e Gasolina para abastecer a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara-Pr

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações

Recebido em 18/08/2025

Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

n 004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA
PARECER CONTÁBIL

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:

Fornecimento de 1.600 litros de combustíveis, sendo Diesel e Gasolina, para abastecer a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Nova Santa Barbara-Pr

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10- Órgão;

001- Unidade;

17.512.0450.2041- Operação e Manutenção do Sistema de Água;

33.90.30.01.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2025.



Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0005

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMA E**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia **21 agosto de 2025 até o dia 26 de agosto de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

PARA FORNECIMENTO DE: Combustíveis para o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e caicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **terça-feira (26/08/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de **contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 21 agosto de 2025 até o dia 26 de agosto de 2025, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

PARA FORNECIMENTO DE: Combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e licitacoes@samae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **terça-feira (26/08/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min. Nova Santa Bárbara, 21/08/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara, Prefeitura Municipal: 3556108/0000190-AC 8ERA3A-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <https://www.transparencia.sp.gov.br/portal/248612468/448612468/portal/248612468>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento pelo período de 1 ano de:

	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível Diesel	litros.	1450		
02	Combustível Gasolina	litros.	150		
VALOR TOTAL					

Validade da proposta –		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento –		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____ Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 28/08/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E SUAS ALTERAÇÕES PROTOCOLADO NA JUNTA COMERCIAL.**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0007

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 22/2025

Dispensa de licitação: 20/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Auto Posto Larini Ltda.	R\$ 9.504,00	04.504.238/0001-05
2	Auto Posto Rezende Eireli	R\$ 9.520,00	36.209.726/0001-86
3	Auto Posto RS	R\$ 9.744,00	05.941.700/0001-02

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0008

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 22/2025

Dispensa de licitação: 20/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Auto Posto Larini Ltda.	R\$ 9.504,00	04.504.238/0001-05

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/09/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 10- Órgão;
- 001- Unidade;
- 17.512.0450.2041- Operação e Manutenção do Sistema de Água;
- 33.90.30.01.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Marcos Leopoldo de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920

Recebido em 04/09/25
Setor Jurídico



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 20/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos conclusos a este departamento jurídico para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei n°. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal n°. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1°, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Auto Posto Larini Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.504.238/0001-05, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 04 de setembro de 2025.


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samise
OAB-PR 62928



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Illa. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço.

Nova Santa Bárbara – PR, 04 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 04/09/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas três propostas, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de R\$ 9.504,00 (**nove mil, quinhentos e quatro reais**), atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa: Auto Posto Larini Ltda., inscrita no CNJ/MF sob nº. 04.504.238/0001-05.

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0014

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 04 de setembro de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO LARINI LTDA
CNPJ: 04.504.238/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:02 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **41F7.A641.8ED5.CFC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037657503-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.504.238/0001-05**
Nome: **AUTO POSTO LARINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO LARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.504.238/0001-05

Certidão n°: 50400700/2025

Expedição: 29/08/2025, às 14:09:55

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO LARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.504.238/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.504.238/0001-05
Razão Social: AUTO POSTO LARINI LTDA
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401010973674682

Informação obtida em 29/08/2025 14:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

MEMORANDO

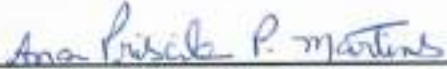
De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 04 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 04/09/25


Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 22/2025
Dispensa de Licitação: 20/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

CONTRATADO: Auto Posto Larini Ltda.
CNPJ: 04.504.238/0001-05

VALOR: R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 991682892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4.873.903-2

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 22/2025
 Dispensa de Licitação: 20/2025
 Função Programática: 17.512.0450.2041
 Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

CONTRATADO: Auto Posto Larini Ltda.
 CNPJ: 04.504.238/0001-05

VALOR: R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 99168-2892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min. Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
 Diretora do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e



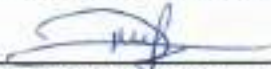
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO	22/2025
OBJETO	Fornecimento de combustíveis para o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.
CONTRATADA	Auto Posto Larini Ltda; CNPJ: 04.504.238/0001-05.
VALOR TOTAL	R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais)
ORÇAMENTO	1000117512045020413390300100 Combustíveis e lubrificantes automotivos.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de combustível se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do SAMAE, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras, objetivando atender as demandas e serviços externos.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.



DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE QUE
CELEBRAM ENTRE SI, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA SANTA BARBARA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO LARINI LTDA.

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE
NOVA SANTA BARBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob
o nº. 95.562.914/0001-52, com sede à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, na
cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua
Diretora Presidente **DAICE TOSTI DOS SANTOS**, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO LARINI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob
nº. 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antônio Ferreira, nº. 643, centro, município de
Nova Santa Bárbara – PR, CEP.: 86.250-000, neste ato representada por seu
representante legal, **Sr. Fernando Cesar Larini**, brasileiro, solteiro, empresário, detentor
do RG nº. 715703-7 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 151.846.509-97, residente e
domiciliado na Av. Cícero Bitencourt Rodrigues, nº. 620, centro, município de Nova Santa
Bárbara – PR, CEP.: 86.250-000, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si
o presente contrato de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para o Serviço
Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, resultante do
Processo Administrativo Nº 22/2025, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021,
e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

1.1 - O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA, o fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA, no total estimado de 1.600 (Um mil e seiscentos) litros, de conformidade com a Proposta da Contratante.

2. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, e serão recebidos através do abastecimento dos veículos oficiais do SAMAE diretamente na Bomba de Combustível da empresa vencedora, a ser efetivado na sede da CONTRATADA.

2.2 - O abastecimento somente será efetuado nas viaturas oficiais do SAMAE e com acompanhamento de funcionário devidamente credenciado que autorizará e responsabilizar-se-á pelo ato.

2.3 - A CONTRATADA emitirá um Comprovante de Abastecimento, o qual será assinado pelo motorista responsável, que se responsabilizará pela entrega no setor financeiro do SAMAE.

3. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

3.1 - O preço total estimado deste contrato é de **R\$ 9.504,00** (Nove mil, quinhentos e quatro reais) nos termos da Proposta da CONTRATADA, resultado da somatória abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

PRODUTOS	VALOR COTADO P/ LITRO	X	QTDE DE LITROS	=	VALOR TOTAL
Óleo diesel	5,94	x	1.450	=	R\$ 8.613,00
Gasolina comum	5,94	x	150		R\$ 891,00
TOTAL					R\$ 9.504,00

- 3.2 - Os preços propostos deverão ser firmes, em moeda corrente do País, incluídas todas as despesas com impostos, fretes, taxas, etc., necessárias à plena realização do presente contrato, podendo ocorrer recomposição dos preços, a maior ou a menor, nos casos de alteração de valores dos combustíveis pelo Governo Federal, ou alteração de impostos, ou ainda de acordo com a Lei Federal nº 10.192 de 14/02/2001, ou por legislação Federal posterior que a altere e desde que solicitado com antecedência e devidamente comprovado pela empresa vencedora e aceito pela Administração.
- 3.3 - Mensalmente será emitida Nota Fiscal referente ao total de litros de Combustível consumido no período para cada veículo oficial do SAMA E, de forma que deverá acompanhar os respectivos controles internos, para conferência e posterior autorização de pagamento pelo setor competente.
- 3.4 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA ou por emissão de cheque nominal, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, após 02 (dois) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo SAMA E.
- 3.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, sendo processada conforme o estabelecido na cláusula 3.4, a partir da data de sua reapresentação.

[Handwritten signature and initials]
 A-3 4



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

3.6 - A devolução da nota fiscal/fatura não servirá de pretexto para a CONTRATADA suspender a execução do presente contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas e as condições previstas no Edital do Processo Administrativo Nº 22/2025, bem como as estipuladas em sua Proposta, que não contrariem as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste contrato;
- b) responsabilizar-se pela eficácia e qualidade do objeto deste contrato fornecido à CONTRATANTE;
- c) assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, sobre os produtos a serem fornecidos, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade, a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
- d) não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) responsabilizar-se pelos salários, encargo trabalhista, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos empregados que aplicar, bem como os encargos fiscais ou comerciais resultantes contratuais, dos acréscimos ou supressões no objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

[Handwritten signature]
A 3 P



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

- f) indenizar à CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;
- g) dar cumprimento fiel ao fornecimento dos combustíveis, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.2 - Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) efetuar a CONTRATADA todo pagamento que lhe for devido, de conformidade com a cláusula 3ª deste contrato e desde que cumpridas as obrigações contratuais;
- b) adotar as providências de sua competência destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, na execução deste contrato.

5. FISCALIZAÇÃO

- 5.1 - Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da CONTRATANTE, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhe, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.
- 5.2 - A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui, nem reduz a responsabilidade, da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE

[Handwritten signature]
A3



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

ou de seus agentes, cabendo à CONTRATADA, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

6. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Pela inexecução total ou parcial, erro ou mora na execução do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, não cumulativa, calculada e limitada ao preço total proposto, observados os fatos que resultaram na falta;

6.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade a qual aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula 6.1.3 deste Contrato.

6.2 - A multa será descontada do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

- 6.3 - As sanções previstas nas cláusulas 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 6.1.2 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.4 - A CONTRATADA é a única responsável pela qualidade dos produtos, objeto deste contrato. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, realizar testes de qualidade nos produtos fornecidos, dentro das normas vigentes, e em comprovada a baixa qualidade dos mesmos, causando danos ou prejuízos aos veículos da Autarquia Municipal, o Contrato será automaticamente rescindido, o que não eximirá a Contratada das penalidades legais cabíveis e o ressarcimento dos prejuízos.
- 6.5 - O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 6.6 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução total ou parcial, que ensejará a rescisão do ajuste, com as conseqüências previstas em lei ou normas legais aplicáveis à espécie, incluindo o pagamento à parte inocente a título de indenização, a importância correspondente a 20% do valor do contrato.

7. VIGÊNCIA

- 7.1 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e de conformidade com o interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária:

0.2.076 Recursos Ordinários Livres - Recurso do Tesouro;
10.001.17.512.0450.2041 - Operação e Manutenção do Sistema de Água;
33.90.30.01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

A presente cláusula tem por objeto estabelecer o compromisso das partes com o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais envolvidos na execução deste contrato, em conformidade com o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Este contrato reconhece que a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, são valores prioritários que norteiam a presente relação contratual.

O art. 1º, parágrafo único da Lei 13.709/2018 obriga as partes a observarem as normas gerais de proteção de dados, reconhecendo seu interesse nacional e sua aplicação por pessoas jurídicas de direito público e privado. Portanto, a CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

[Handwritten signature]
V A 4
S



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Ademais, em respeito ao art. 3º, inciso III da Lei 13.709/2018, o presente contrato aplica-se a quaisquer operações de tratamento realizadas no território nacional, sendo imperativo que qualquer dado pessoal coletado, processado ou armazenado em razão deste contrato obedeça estritamente às disposições legais vigentes.

A CONTRATADA, enquanto responsável pelo tratamento de dados, compromete-se a garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais, promovendo a transparência e facilitando o acesso às informações pertinentes, como determina a legislação em vigor. Para tanto, deve adotar políticas claras de segurança da informação, com vistas à prevenção de eventuais incidentes e em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Por fim, se reconhece que qualquer infração às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados pelo presente contrato pode acarretar consequências jurídicas significativas para a parte infratora, sendo que esta será responsabilizada na forma da lei, obrigando-se a reparar os danos eventualmente causados aos titulares dos dados. Desta forma, as partes reiteram seu compromisso com a ética, a legalidade e a proteção dos dados pessoais ao longo de todo o período de vigência contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste contrato, será o da Comarca de São Jerônimo da Serra, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 340
FONE (43)226-1295



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

9.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos fossem para todos os efeitos legais, a Proposta da CONTRATADA e os termos do Processo Administrativo Nº 22/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara – PR.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTO POSTO LARINI LTDA

DAICE TOSTI DOS SANTOS

CONTRATANTE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4.873.903-2

FERNANDO CESAR LARINI

CONTRATADA

Testemunhas:

SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA
RG nº. 8.360.495-6 SSP/PR

AURÉLIA DE FÁTIMA CARRIEL DOS SANTOS
RG nº. 6.832.090-9 SSP/PR



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	AUTO POSTO LARINI LTDA.
OBJETO:	Combustível (Óleo Diesel e Gasolina comum)
VIGÊNCIA:	04/09/2025 até 03/09/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/09/2025


Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4 873 903-2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR

VALERIO-56369140910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO-56369140910
Data: 2025.09.05 15:29:57 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 3026/2025-[07] - Data 05/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2025**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	AUTO POSTO LARINI LTDA.
OBJETO:	Combustível (Óleo Diesel e Gasolina comum)
VIGÊNCIA:	04/09/2025 até 03/09/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04/09/2025

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****FERNANDO CESAR LARINI****CNPJ 04.504.238/0001-05 NIRE 41102805575**

FERNANDO CESAR LARINI, brasileira, solteiro, natural de Santa Cecília do Pavão, nascido em 27/04/1974, portadora da RG nº 715703-7/SSP-PR e CPF nº 151.846.509-97, residente e domiciliado na Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, 620, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Empresária individual sob o nome de **FERNANDO CESAR LARINI** com sede à Rua ANTONIO FERREIRA, 643, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102805575 em 06/09/1985 e no CNPJ sob o número 04.504.238/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Assaí-PR, nascida em 01/11/2002, RG nº 13.161.651-1/SSP-PR e CPF nº 093.532.869-64, residente e domiciliado na AVENIDA CICERO BITEENCOUT RODRIGUES, 620, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual (213-5) passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Ltda (206-2) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AUTO POSTO LARINI LTDA**, e sua sede fica na Rua Antônio Ferreira, 643, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI**, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada pelo sócio **FERNANDO CESAR LARINI**.

Cláusula Terceira: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FERNANDO CESAR LARINI
CNPJ 04.504.238/0001-05 NIRE 41102805575**

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
FERNANDO CESAR LARINI	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

AUTO POSTO LARINI LTDA

CNPJ: 04.504.238/0001-05

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA **AUTO POSTO LARINI LTDA.**

FERNANDO CESAR LARINI, brasileira, solteira, natural de Santa Cecília do Pavão, nascida em 27/04/1974, portadora da RG nº 715703-7/SSP-PR e CPF nº 151.846.509-97, residente e domiciliada na Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, 620, centro, CEP: 86250-000, na cidade de Nova Santa Barbara.

MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Assaí-PR, nascida em 01/11/2002, RG nº 13.161.651-1/SSP-PR e CPF nº 093.532.869-64, residente e domiciliado na AVENIDA CICERO BITEENCOUT RODRIGUES, 620, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **AUTO POSTO LARINI LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Antônio Ferreira, 643, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, CEP 86.250-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****FERNANDO CESAR LARINI**

CNPJ 04.504.238/0001-05 NIRE 41102805575

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 06/09/1985 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
FERNANDO CESAR LARINI	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CESAR LARINI** com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PROLABORE - CLÁUSULA NONA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de DEMAIS PORTE.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FERNANDO CESAR LARINI
CNPJ 04.504.238/0001-05 NIRE 41102805575**

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Nova Santa Bárbara - PR, 15 de janeiro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

FERNANDO CESAR LARINI

FIRMA RECONHECIDA

MARIA GABRIELA DA SILVEIRA LARINI

SERVIÇO DISTRETAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Aurand de Moraes, 364 - Centro - Fone (43) 3286 1291
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) do: Fernando Cesar Larini e
Maria Gabriela da Silveira Larini. O(s) fi
Em test. de *[assinatura]* da *[assinatura]*
Nova Santa Bárbara - PR, 19 de Janeiro de 2021
Selo nº 18110643VAA0000000062216



[assinatura]



Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 11:39 SOB Nº 41209746916.
PROTOCOLO: 210280590 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101034324. CNPJ DA SEDE: 04504238000185.
NIRE: 41209746916, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
AUTO POSTO LARINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.504.238/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2001
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO LARINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. ANTONIO FERREIRA	NÚMERO 643	COMPLEMENTO *****
CEP 85.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 13:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.934/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-3892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: Auto Posto Barini Ltda

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento pelo período de 1 ano de:

	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível Diesel 5500	litros.	1450	5.94	8.613
02	Combustível Gasolina Romulom	litros.	150	5.94	891
VALOR TOTAL					

Validade da proposta –	Cotado em <u>28/08/2025</u> Nome: <u>Rafael da Silva</u> Assinatura
Condições de pagamento –	
Prazo de entrega –	

CARIMBO

04.504.238/0001-05
9023878701
FERNANDO CESAR LARINI
R. Antonio Ferreira, 643
 Centro - CEP. 86.250-000
 Nova Stª Barbara - Pr

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 28/08/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E SUAS ALTERAÇÕES PROTOCOLADO NA JUNTA COMERCIAL.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

SAMAE: Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340
 Cep: 86250-009 Nova Santa Bárbara-Pr



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: Auto Posto Rezende

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento pelo período de 1 ano de:

	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível Diesel	litros.	1450	5,95	8.627,50
02	Combustível Gasolina	litros.	150	5,95	892,50
VALOR TOTAL 9.520,00					

Validade da proposta –		Cotado em <u>28/08/25</u>
Condições de pagamento –		Nome: <u>Marcos Stabile</u>
Prazo de entrega –		<u>[Assinatura]</u> Assinatura

CARIMBO

36.209.726/0001-86
 AUTO POSTO REZENDE EIRELI
 IE:9083921088
 Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 275
 Centro - CEP:86.250-000
 Nova Santa Bárbara Paraná

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 28/08/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E SUAS ALTERAÇÕES PROTOCOLADO NA JUNTA COMERCIAL.**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: AUTO POSTO RS

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento pelo período de 1 ano de:

	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível Diesel	litros.	1450	6,09	8830.50
02	Combustível Gasolina	litros.	150	6,09	913.50
VALOR TOTAL <u>9744.00</u>					

Validade da proposta – 30 DIAS

Condições de pagamento – AVISTA

Prazo de entrega – 1 DIA

Cotado em 28/08/25

Nome: Thiago Augusto

Assinatura

CARIMBO

05.941.700/0001-05
 902.97267-68
 AUTO POSTO RS LTDA
 R. Luiz Perusso Sobrinho, 1
 Centro - CEP 86270-000
 São Jerônimo da Serra - IZ45

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 28/08/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E SUAS ALTERAÇÕES PROTOCOLADO NA JUNTA COMERCIAL.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.